



Decreto Nº 322 - de 22 de Outubro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 804, 22 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO

2.06.03.27.812.0005.2.0047-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.04.122.0003.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP E LAZER

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	6.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 22 de Outubro de 2025

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
22/10/25
Chefe de Gabinete